



Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal  
Núcleo de Capacitação  
Seção de Ações em Educação

## **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 03/2019**

**Processo nº 23110.002437/2019-54**

### **I - Identificação (título/objeto da despesa):**

Pagamento de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso - GECC para a servidora BIANCA HERREIRA CAPILEIRA, que atuará como ministrante do Curso Sobre Raciocínio Quantitativo, o qual acontecerá no período de 15 de fevereiro a 09 de março de 2019, com carga horária de 28 horas.

### **II - Identificação das partes**

#### **UG/Gestão – Repassadora**

**Universidade Federal de Pelotas - UFPel**

**UG:** 154047

**Gestão:** 15264

**CNPJ:** 92.242.080/0001-00

**Endereço:** Rua Gomes Carneiro, nº 01

**Responsável:** Pedro Rodrigues Curi Hallal

**CPF:** 966.240.940-87

**Função:** Reitor

#### **UG/Gestão Recebedora**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul**

**UG:** 158126

**Gestão:** 26436

**CNPJ:** 10.729.992/0001-46

**Endereço:** R. Gonçalves Chaves, 3218

**Responsável:** Flávio Luís Barbosa Nunes

**CPF:** 517.814.680-87

**Função:** Reitor

### **III – Justificativa (motivação/cronograma físico):**

A descentralização de crédito justifica-se no intuito de atender a demanda de capacitação, que se destina aos servidores em geral, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos dos participantes no que tange o Raciocínio Quantitativo. Realização: 15 de fevereiro a 09 de março de 2019 (tarde).

**Carga Horária:** 28 horas

**Total GECC:** R\$ 4.023,60

### **IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):**

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

#### **Compete a Repassadora:**

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) **o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade** que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência;
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

#### **Compete a Receptora:**

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

### **V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):**

<b>Programa de Trabalho / Projeto / Atividade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>PI</b>	<b>Valor</b>
087722	8100000000	339036	154185	M4572G0100N	R\$ 4.023,60

#### **VI – Vigência:**

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 25 de abril de 2019, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

#### **VII – Data da publicação:**

Pelotas/RS, 25 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Luis Barbosa Nunes, Usuário Externo**, em 29/01/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 29/01/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0420536** e o código CRC **1BA6F710**.